



EDITAL Nº. 005/2021

O Município da Estância Balneária de Praia Grande torna público o atendimento aos requerimentos interpostos das **Bolsas de Estudo parcial**, e disciplina a concessão de vagas remanescentes parciais aos estudantes das Escolas Particulares de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio, nos termos da Lei Complementar nº. 497, de 13 de dezembro de 2007 e do Decreto nº. 4.326, de 04 de janeiro de 2008.

DOS BENEFICIADOS – BOLSA PARCIAL

CELESTIN FREINET

80	DANIEL NOACH ARAUJO LIMA	EDUCAÇÃO INFANTIL
252	HEITOR LIMA GONZALES	ENSINO FUNDAMENTAL
265	LUCAS FRANCELOSO DE OLIVEIRA	EDUCAÇÃO INFANTIL
267	VICTOR DONZALISK VIRGINIO PEREIRA	EDUCAÇÃO INFANTIL

CULTURA

328	PIETRO FERREIRA MOTA GOMES	EDUCAÇÃO INFANTIL
-----	----------------------------	-------------------

EDUCAR

163	LIVIA MARIA ALMEIDA DE SOUZA PEDROSO	ENSINO FUNDAMENTAL
-----	--------------------------------------	--------------------

FORTEC

688	BEATRIZ LIMA PRIM CIPRIANI	EDUCAÇÃO INFANTIL
288	GIOVANNA ESTEVES	ENSINO MÉDIO
24	MELL MARQUES ROSA	ENSINO FUNDAMENTAL

GERAÇÃO 2000

455	ARTHUR MELO NEVES	ENSINO FUNDAMENTAL
731	ELLEN CRUZ DE OLIVEIRA	ENSINO FUNDAMENTAL

ILHA BRASIL

552	AGATHA DO NASCIMENTO DE SOUZA	ENSINO FUNDAMENTAL
564	BRENNO KALLEB PEREIRA RIBEIRO	ENSINO FUNDAMENTAL

NOVOMUNDO

579	ABDALLAH TAREK MADI	ENSINO FUNDAMENTAL
531	ARTHUR TAKESHI OKUMURA RODRIGUES	ENSINO FUNDAMENTAL
575	BRUNO BARBIERI MARQUES	ENSINO FUNDAMENTAL
225	GUSTAVO BERNARDO PICCIOLI DA SILVA	ENSINO FUNDAMENTAL
157	ILLY VIVIANE ROCHA TORRES DA SILVA	ENSINO FUNDAMENTAL
37	ISIS ZANESCO MARINETTI TERADA	ENSINO FUNDAMENTAL
718	LEONARDO DRIGO FREITAS DOS SANTOS	ENSINO FUNDAMENTAL
154	MARIA CLARA CARDOSO DE CARVALHO	ENSINO MÉDIO



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

77	MARIA FERNANDA NOBREGA PINTO	ENSINO FUNDAMENTAL
762	MATHEUS VEIGA PERES CORREA	ENSINO FUNDAMENTAL

OBJETIVO

127	ANDRÉ GOUDINHO PIZZOL	ENSINO FUNDAMENTAL
629	CAMILA MUNIZ MOTTA	ENSINO FUNDAMENTAL
206	DIEGO WARICK DA PAIXÃO	ENSINO FUNDAMENTAL
210	EDUARDA KANAGUSIKU MELO	ENSINO FUNDAMENTAL
594	ELLEN RODRIGUES MAGUETA NEWERKLA	ENSINO MÉDIO
673	ENZO TEIXEIRA MARTINS	ENSINO FUNDAMENTAL
68	GIOVANNA MARTINS CARDOSO DE SÁ	ENSINO FUNDAMENTAL
278	HENRIQUE SANTOS CONSTANTINO	ENSINO FUNDAMENTAL
47	PAULO CAMELO OLIVEIRA	ENSINO FUNDAMENTAL
394	PAULO ROGÉRIO LEAL MARQUES	EDUCAÇÃO INFANTIL

RECANTO EDUCACIONAL

644	CATARINA FERRAZ CRISTOVAM	ENSINO FUNDAMENTAL
245	HEITOR SILVA SANTOS	ENSINO FUNDAMENTAL
525	LAIS GABRIELA SANTANA DA SILVA	ENSINO FUNDAMENTAL
287	LUCCA GARCIA LINTE	ENSINO FUNDAMENTAL
246	MIGUEL MICHALEWICZ DA COSTA	ENSINO FUNDAMENTAL
34	NOAH GEIGER GOMES	EDUCAÇÃO INFANTIL
626	RAFAELLA PERAINO PINA	ENSINO FUNDAMENTAL
59	REBECA KATARINE AZEVEDO GALVÃO ALMEIDA	EDUCAÇÃO INFANTIL

TRIVIUM

129	KAUAN LEWIS ARRUDA SANTANA	ENSINO FUNDAMENTAL
710	LAVÍNIA DE MENEZES NÓBREGA	ENSINO FUNDAMENTAL

UNIVERSO

255	EDUARDO DO CARMO CONRADO MONTEIRO DE OLIVEIRA	ENSINO FUNDAMENTAL
580	GABRIELLY PRADO TABOADA GARCIA	ENSINO FUNDAMENTAL
112	JÚLIA MENDES DE ARAÚJO	ENSINO FUNDAMENTAL
861	LUCAS OLIVEIRA PEREIRA	ENSINO FUNDAMENTAL
192	MARIANNE VITÓRIA CARNEIRO HENGLER	ENSINO FUNDAMENTAL
663	NICOLE MATOS GLODER	ENSINO FUNDAMENTAL
238	PEDRO GUILHERME ISIDORO	ENSINO FUNDAMENTAL

VILA VERDE

142	GIOVANA CARLOS DE OLIVEIRA ROSETI	ENSINO MÉDIO
41	SOPHIA COSTA CAVALCANTE	ENSINO FUNDAMENTAL

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Os alunos contemplados nesta oportunidade somente terão direito ao benefício a partir da data da concessão não havendo retroatividade de desconto, conforme o art. 4º, §5º da Lei Complementar nº. 497/07.



- 1.1. Os alunos beneficiados que ainda não efetuaram a matrícula na escola, têm até **o dia 17 de maio de 2021** para efetuar-la, sob pena de perder a bolsa de estudos.
2. A bolsa é intransferível.
3. Os beneficiados com a bolsa de estudos poderão perder o benefício nas situações dispostas no artigo 7º da Lei Complementar nº. 497/07.

DAS VAGAS REMANESCENTES

4. Após atendimento aos requerimentos interpostos, de acordo com o saldo de bolsas existente nas Unidades Escolares, divulgamos a disponibilidade de vagas remanescentes de **bolsa parcial** provenientes do não comparecimento de alunos contemplados e da ausência de requerimento, nas escolas abaixo:
 - 4.1. Colégio Atenas;
 - 4.2. Colégio Celestin Freinet;
 - 4.3. Colégio Cultura;
 - 4.4. Colégio Fortec;
 - 4.5. Colégio Objetivo;
 - 4.6. Colégio Recanto Educacional;
 - 4.7. Colégio Trivium;
 - 4.8. Colégio Universo.
5. As vagas remanescentes serão destinadas aos candidatos na seguinte ordem:
 - 5.1. aos candidatos inscritos e não contemplados no requerimento;
 - 5.2. aos candidatos inscritos e não contemplados primeira inscrição, após atendimento dos requerimentos interpostos que não foram contemplados na época oportuna por ausência de vaga remanescente.
6. Os candidatos serão contemplados de acordo com a avaliação socioeconômica realizada na primeira concessão, e em obediência à legislação vigente.
 - 6.1. Somente serão atendidos os candidatos não contemplados para as escolas elencadas no item 4.
7. A relação dos candidatos inscritos e selecionados para as vagas remanescentes será divulgada em momento oportuno.

Praia Grande, 10 de maio de 2021.

Comissão Especial de Bolsa de Estudos